

Memorando nº 08/2017 – CONGRAD/UFVJM

Diamantina, 09 de março de 2017

Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFVJM

Assunto: encaminha relatório técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Zootecnia – Bacharelado/*Campus* Unai.

Magnífico Reitor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que como Presidente do Conselho de Graduação – CONGRAD, aprovo *ad referendum* relatório técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Zootecnia – Bacharelado/*Campus* Unai, e encaminho em anexo, para ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,



Prof.^a Leida Calegário de Oliveira
Presidente do Congrad/UFVJM

Memorando nº 08 - DAP/DEN/PROGRAD/2017

Diamantina, 8 de março de 2016.

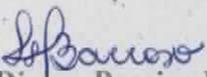
À Sua Senhoria, a Senhora,
Profª. Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Diretora de Ensino/DEN/PROGRAD

Assunto: Encaminha Relatório técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Zootecnia – Bacharelado/*Campus Unai*

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos a V.Sª. o Relatório técnico sobre **o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Zootecnia – Bacharelado/*Campus Unai***, (anexo), bem como proposta de Resolução, para apreciação pelo Conselho de Graduação – CONGRAD.
2. Contando com a atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Luciane do Divino Pereira Barroso
Téc. em Assuntos Educacionais
DAP/DEN/PROGRAD

Ap Conselho para análise e deliberação. Encaminho ad referendun do Congrad. Dia, 09/03/2017. Luciane do Divino Pereira Barroso.

Recebi 1ª via
em 08/03/2017
Tânia Apolônio



RESOLUÇÃO Nº. xx- CONSEPE, DE xx DE xxxxx DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Zootecnia – Bacharelado, do Instituto de Ciências Agrárias – ICA, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua xxxx reunião, realizada em xx/xx/xxx:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Zootecnia - Bacharelado, do Instituto de Ciências Agrárias desta instituição, *Campus Unai*.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Zootecnia contempla os elementos básicos indicados nas diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso.

Art. 2º O Curso de Graduação em Zootecnia decorre do Curso de Graduação em Ciências Agrárias-Bacharelado Interdisciplinar (BCA) (1º ciclo de formação), constituindo o 2º ciclo de formação oferecido pelo Instituto de Ciências Agrárias – ICA/UFVJM, em regime semestral e período integral.

Parágrafo único – A carga horária total do Curso de Graduação em Zootecnia corresponde a 3990 (três mil novecentos e noventa) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete) anos e meio, incluindo o período mínimo de 3 (três) anos cursados no BCA.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Zootecnia terá vigência a partir do 1º semestre de 2017.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, de de 2017.

Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSEPE/UFVJM



RELATÓRIO

Data: 08/03/2017

Assunto: Leitura técnico-pedagógica do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Zootecnia –
Campus Unaf.

I - Introdução

Em cumprimento ao disposto no Regulamento de cursos de graduação da UFVJM, a Divisão de Apoio Pedagógico (DAP) recebeu o documento intitulado Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em “Zootecnia”, para fins de análise e emissão de relatório a ser encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

II – Identificação do Curso

- **Nome:** Curso de graduação em **Zootecnia**
- **Modalidade:** Presencial
- **Regime de matrícula:** Semestral
- **Forma de Ingresso:** Transição pós Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias/BCA, processos seletivos internos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
- **Número de vagas oferecidas:** 40 vagas por semestre
- **Turno de funcionamento:** Integral
- **Tempo de integralização:** mínimo: 5 anos máximo: 7,5 anos
- **Carga horária total:** 3990 horas
- **Ato de criação:** Resolução CONSU nº 18, de 09 de novembro de 2012

III – Base Legal de Referência

- Lei de diretrizes e bases da educação nacional, LDB 9394/96;
- Referenciais orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais; Parecer CNE/CES Nº: 266/2011
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Zootecnia e dá outras

providências: Resolução Nº 4, de 2 de fevereiro de 2006.

- Dispõe sobre oferta de disciplinas na modalidade a distância para cursos de graduação presenciais regularmente autorizados - Portaria Nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.
- Parecer CNE/CES nº 67, de 11 de março de 2003 – Referencial para as diretrizes curriculares nacionais – DCNs dos Cursos de graduação.
- Resolução CNE/CES nº 2/2007 de 18 de junho de 2007 – dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Resolução CONSEPE nº 21, de 25 de julho de 2014 - estabelece as normas de Estágio dos Discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.
- Resolução CONSEPE nº 17 de 24 de agosto de 2016– Revoga, *ad referendum* do CONSEPE, o art. 5º e parágrafos, da resolução nº 21 CONSEPE/2014 e dá outras providências.
- Resolução CONSEPE nº 05, de 23 de abril de 2010 - estabelece a equivalência em horas das Atividades Complementares-AC e das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais-AACC, conforme previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
- Resolução CONSEPE nº14, de 02 de fevereiro de 2017 – - Estabelece normas para transição de estudantes dos Cursos de Graduação em Ciências Agrárias-Bacharelado Interdisciplinar para os Cursos de formação específica pós-BCA da UFVJM.
- Especifica o campo de atividades do Zootecnista- Resolução do CFMV Nº 619, de 14 de dezembro de 1994
- Dispõe sobre o exercício da profissão Zootecnista- Lei 5550, de 4 de dezembro de 1968

IV – Do projeto Pedagógico

O Projeto Pedagógico apresenta os elementos básicos indicados nas orientações gerais das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Zootecnia, a saber: objetivos, perfil do egresso, avaliação da aprendizagem, competências e habilidades, proposta pedagógica, organização curricular, estágio curricular supervisionado, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso com adequada integração entre eles.

O curso de Graduação em Zootecnia, enseja como perfil a “sólida formação de conhecimentos científicos e tecnológicos no campo da Zootecnia, dotada de consciência ética, política, humanista, com visão crítica e global da conjuntura econômica social, política, ambiental e cultural da região onde atua, no Brasil ou no mundo; capacidade de comunicação e integração com

os vários agentes que compõem os complexos agroindustriais; raciocínio lógico, interpretativo e analítico para identificar e solucionar problemas; capacidade para atuar em diferentes contextos, promovendo o desenvolvimento, bem estar e qualidade de vida dos cidadãos e comunidades; e compreensão da necessidade do contínuo aprimoramento de suas competências e habilidades profissionais”.

A proposta pedagógica evidencia o caráter multidisciplinar e interdisciplinar do curso. A abordagem proposta valoriza o desenvolvimento do pensamento crítico e transformador, o espírito de inovação e o interesse pela pesquisa, bem como a integração dos conhecimentos e o compromisso prático com a sociedade.

A estrutura curricular do Curso de Graduação em Zootecnia baseia-se no aproveitamento das unidades curriculares obrigatórias, de opção limitada e livre escolha do Curso de Graduação em Ciências Agrárias, por se tratar de um curso decorrente de um bacharelado interdisciplinar. Destaca-se que o Projeto Pedagógico propõe a carga horária de 3990 horas, assim compreendidas: 2245 horas com aproveitamento do I Ciclo – Curso de graduação em Ciências Agrárias – Bacharelado Interdisciplinar, e 1745 horas do II Ciclo – Curso de Graduação em Zootecnia.

Durante as análises realizadas no PPC, a Divisão de Apoio Pedagógico e Diretoria de Ensino sugeriram à equipe responsável pela elaboração do PPC, as situações descritas nos itens abaixo, as quais seguem acompanhadas das respostas da equipe supracitada:

1. Possibilidade de praticar carga horária total do curso, trabalhando a princípio com o mínimo preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais: 3600h, considerando: a realidade do referido *Campus*, a não contratação tempestiva de número suficiente de docentes, a avaliação para os Atos Regulatórios do Curso, visto que é uma prática comum dos avaliadores observarem a realidade local, e ainda para o favorecimento de metodologias de ensino ativas; **R:** “Retirar mais carga horaria irá prejudicar áreas fundamentais na formação do Zootecnista, o qual é um curso que já sofre pressão política dos Conselhos Federais de Medicina Veterinária (CFMV) e Agronomia (CREA). Precisamos formar um profissional que tenha bagagem suficiente para alcançar uma empregabilidade satisfatória em um mercado de trabalho onde vagas para Zootecnistas também são disputadas por outros profissionais das Ciências Agrárias” (Coordenação do Curso de ZOO, e-mail de 09/02/2017).
2. Carga horária elevada nos 8º, 9º e 10º períodos de formação do II Ciclo em que apresentam 405 horas – 27 créditos. **R:** “não acreditamos (coloco no plural, porque apesar de ser o coordenador estou em constante diálogo com os demais membros da elaboração do PPC, além dos demais zootecnistas da casa), que 27 créditos semanais sejam demais, afim de não permitir que os discentes possam buscar em outras atividades fora de sala de aula a qualificação de sua formação”. (Coordenação do Curso de ZOO, e-mail de 09/02/2017).

Alertamos ainda, quanto a um quantitativo de apenas 120 horas de Estágio

Supervisionado, os quais visam assegurar o contato do egresso do curso com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais, bem como sobre a realidade do *Campus* em fase de organização (Estrutura Física e Pedagógica) considerando a não contratação tempestiva de número suficiente de docentes.

A proposta curricular do curso caracteriza-se pela estruturação com base nos campos do saber, conforme dispõe a Resolução CNE/CES nº 4, de 2 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Zootecnia, a saber: I- Morfologia e Fisiologia Animal; II- Higiene e Profilaxia; III- Ciências Exatas e Aplicadas; IV- Ciências Ambientais; V- Ciências Agrônomicas; VI- Ciências Econômicas e Sociais; VII- Genética, Melhoramento e Reprodução Animal; VIII- Nutrição e Alimentação; e IX- Produção Animal e Industrialização, conforme dispõe a Resolução CNE/CES nº 4, de 2 de fevereiro de 2006.

Ressalta-se ainda que foram observadas na elaboração do documento, as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Educação, Portarias Normativas em vigência, Diretrizes e Decretos que integram especificidades como: Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, Acessibilidade, Política de Proteção da Pessoa com Transtorno Espectro Autista, Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A avaliação do aprendizado proposta no projeto do curso de graduação em Zootecnia constitui-se como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem desenvolvido nas várias disciplinas e atividades do Curso, primando pelas habilidades e competências. Nesse sentido, permitindo o planejamento de estratégias em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Graduação.

O projeto pedagógico também prevê o acompanhamento e avaliação do Curso, considerando que o projeto pedagógico de um curso não deve ser visto como verdade absoluta e imutável, seu valor depende da sua capacidade de atualização com a realidade em constante transformação e por isso deve ser passível de modificações, superar limites e incorporar novas construções decorrentes da mudança desta realidade. A avaliação do Projeto Pedagógico deve ser considerada como ferramenta construtiva que contribui para melhorias e inovações e que permite identificar possibilidades, orientar, justificar, escolher e tomar decisões.

V - Demanda para implementação do projeto

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Zootecnia apresenta demandas no que se refere à: estimativa de contratação de docentes constante na Resolução CONSU nº 18, de 09 de novembro de 2012, considerando que os docentes elencados no corpo do PPC pertencem, em sua grande maioria, ao Curso de Graduação em Ciências Agrárias do Instituto de Ciências Agrárias –

Campus Unaí; aquisição de livros para atender ao Projeto Pedagógico – por serem estes, um indicador de qualidade vinculado diretamente ao Ato de Reconhecimento do referido curso, e o estabelecimento dos laboratórios (conforme descritos no referido documento) necessários à formação dos egressos do Curso de Graduação em Zootecnia.

VI – Conclusão

O Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Zootecnia (*Câmpus Unaí*) atende às normas em vigência para o referido curso, porém com a ressalva de que não contempla ainda, a creditação da extensão em seu currículo, como prevê a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação-PNE (2014/2024), Meta.12, Estratégia 12.7: “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

O início do Curso de Graduação em Zootecnia está previsto para 2017/1, por meio do processo de transição do curso graduação em Ciências Agrárias para Zootecnia não havendo assim, tempo hábil para inclusão do dispositivo legal sobre creditação da extensão em seu currículo.

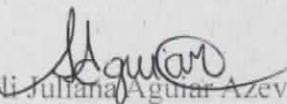
Ressalta-se que a regulamentação da inclusão da creditação da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFVJM está em discussão. Após a regulamentação, os projetos serão adequados.

Observadas as normas vigentes para a formação do Egresso do Curso de Graduação em Zootecnia, **compete ao Conselho manifestar pela aprovação ou não do PPC, ora apresentado.**

Vigência do PPC será a partir do 1º semestre letivo de 2017.

Salvo melhor juízo.

À consideração superior.


Sueli Juliana Aguiar Azevedo
Téc. em Assuntos Educacionais
Divisão de Apoio Pedagógico

Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Diretora de Ensino
Prograd/UFVJM